



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/COLIC/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 15/2019, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O CENTRO GESTOR E
OPERACIONAL DO SISTEMA DE
PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E
E O CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE
01/2018, REPRESENTADO PELA EMPRESA
TELEFÔNICA BRASIL S/A.

PROCESSO Nº 60090.000497/2019-44

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM/SG-MD**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo, Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, publicada no DOU nº 100 de 27 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, publicada no DOU 123, de 29/06/2017 e retificada no DOU 124, de 30/06/2017, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e com os artigos 53 a 61, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, subsidiada na nº Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, celebra o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo tem por objetivo registrar e autorizar o reajuste de preços, pela variação do Índice Setorial de Serviços de Telecomunicações – IST da ANATEL, referente o interregno de setembro/2018 a fevereiro/2021, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato em epígrafe, após o reajuste pelo Índice Setorial de Serviços de Telecomunicações – IST da ANATEL, será uma parcela estimada de R\$ 393,50 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e onze parcelas estimadas de R\$ 393,27 (trezentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 4.719,42 (quatro mil setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) e o valor estimado global de R\$ 9.438,84 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para 24 meses:

LOTE 1 – CENTRO DE REGIONAL DE BELÉM														
VALOR DA PROPOSTA INICIAL									VALOR DA CONTRATAÇÃO COM REAJUSTE					
Item do Pregão	Item do TR	Serviço	Descrição do Item	Unid.	Qtde. Anual Estimada	Valor Unitário (R\$)	Mensal Estimado		Valor Total Anual Estimado (R\$)	Índice de Reajuste IGP-DI	Valor do Reajuste	Mensal Reajustado (Estimado)		Valor Total Anual Reajustado (R\$) - Estimado
							1 Parcela	11 Parcelas				1 Parcela	11 Parcelas	
1	1.1	STFC	LOCAL – FIXO/FIXO	Minuto	35.000	0,0098	28,62	28,58	343,00	0,19298	0,001891183	34,14	34,10	409,19
2	1.2		LOCAL – FIXO/MÓVEL INTRAOPERADORA		15.000	0,05	62,50	62,50	750,00	0,19298	0,009648892	74,56	74,56	894,73
3	1.3		LOCAL – FIXO/MÓVEL EXTRAOPERADORA		15.000	0,05	62,50	62,50	750,00	0,19298	0,009648892	74,56	74,56	894,73
16	3.1		LDN (todos os Degraus) – FIXO/FIXO INTRA/EXTRA		7.500	0,02	12,50	12,50	150,00	0,19298	0,003859557	14,91	14,91	178,95
17	3.2		LDN (todos os Degraus) – FIXO/MÓVEL INTRAOPERADORA		6.000	0,06	30,00	30,00	360,00	0,19298	0,01157867	35,79	35,79	429,47

18	3.3	LDN (todos os Degraus) – FIXO/MÓVEL /EXTRAOPERADORA	6.000	0,06	30,00	30,00	360,00	0,19298	0,01157867	35,79	35,79	429,47
23	4.1.1	LDI Região 1 – FIXO/FIXO	400	0,55	18,37	18,33	220,00	0,19298	0,106137812	21,92	21,87	262,46
24	4.1.2	LDI Região 2 – FIXO/FIXO	400	0,55	18,37	18,33	220,00	0,19298	0,106137812	21,92	21,87	262,46
25	4.1.3	LDI Região 3 – FIXO/FIXO	240	0,55	11,00	11,00	132,00	0,19298	0,106137812	13,12	13,12	157,47
26	4.1.4	LDI Região 4 – FIXO/FIXO	240	0,55	11,00	11,00	132,00	0,19298	0,106137812	13,12	13,12	157,47
27	4.2.1.	LDI Região 1 – FIXO/MÓVEL	400	0,55	18,37	18,33	220,00	0,19298	0,106137812	21,92	21,87	262,46
28	4.2.2	LDI Região 2 – FIXO/MÓVEL	240	0,55	11,00	11,00	132,00	0,19298	0,106137812	13,12	13,12	157,47
29	4.2.3	LDI Região 3 – FIXO/MÓVEL	240	0,55	11,00	11,00	132,00	0,19298	0,106137812	13,12	13,12	157,47
30	4.2.4	LDI Região 4 – FIXO/MÓVEL	100	0,55	4,62	4,58	55,00	0,19298	0,106137812	5,51	5,46	65,61
					329,85	329,65	3.956,00			393,50	393,27	4.719,42

2.2. Os efeitos financeiros do reajuste dos preços ocorrerão a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 94,39 (noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado contratado, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com a Cláusula Sétima do contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- a. Programa 6011 – Cooperação com o Desenvolvimento Nacional
- b. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia
- c. Fonte: 100
- d. Plano Orçamentário (PO): 0004 – Telecomunicação Crítica, Tecnologia da Informação e Sensores
- e. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168629
- f. Natureza da Despesa: 33.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações
- g. Código do Sistema PTA/2021: 216/21 - Telefonia - CR/BE - Contrato nº 15/2019

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora Apostilado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 24/03/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3374070** e o código CRC **F7C4C338**.